

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte realizou-se a 18ª Reunião ordinária do Conselho de Orientação e Administração Técnica de São Paulo – COAT/SP, na sala de reunião da Coordenadoria de Políticas para Idosos, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Libero Badaró, 119, 9º andar, com o início às 14h00, sob a presidência da Sra. Conselheira **Sandra Regina Gomes**, – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC e a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Remo Vitório Cherubin**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Marly Augusta Feitosa da Silva**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Maria Rosária Paolone**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. **Sueli Aparecida Manesco**, representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Sr. **José Cícero Rosendo dos Santos**, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sr. **José Carlos Palacios Munoz**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SF; Alessandra Gosling, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Participou também a Sra. **Elizete Nicolini**/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC. Essa reunião teve a seguinte pauta: 1) Atualização do Edital de 2019; 2) Revisão da Resolução nº 01/2019; 3) Análise do Decreto.

A Sra. Sandra iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião do COAT/SP de 04/12/2019. Após a leitura e anuência dos conselheiros, passou-se aos trabalhos.

**1º item da pauta:** Atualização do Edital de 2019. A Sra. Elizete iniciou a apresentação informando o resultado final da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 15/SMDHC/FMID/2019. Foram analisadas 64 propostas pela Comissão de Seleção e destas, 46 propostas foram consideradas aptas.

**2º item da pauta:** Revisão da Resolução nº 01/2019. A Sra. Elizete propôs alteração do percentual de aplicação de recursos sobre o valor total orçado na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como nas suplementações decorrentes da entrada de receitas no FMID. Após breve explanação da necessidade de maximizar este percentual, foi aprovada por unanimidade a alteração do percentual de 70% para 95%.

**3º item da pauta:** Análise do Decreto. O Decreto nº 59.098 de 22 de novembro de 2019 estabelece normas para a doação ao FMID por empresas controladas pelo Município de São Paulo de quantias dedutíveis do imposto de renda devido. A Sra. Elizete expôs aos membros do Conselho a necessidade de criação de mecanismos para que realmente ocorram estas doações. A Sra. Elizete também comentou sobre a doação efetuada através de DARF, da necessidade de conciliação com a Receita Federal destes valores recebidos e de que forma estes valores seriam direcionados para as propostas de plano de trabalho aprovadas nos editais de chamamento público. Foi proposta a utilização da proporcionalidade que será avaliada sua viabilidade oportunamente.

Em seguida, não havendo mais assuntos a tratar encerrou-se a reunião, e eu José Carlos Palacios Munoz, para constar, lavrei a presente ata. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

---

**Sandra Regina Gomes**

---

**Alessandra Gosling**

---

**Remo Vitório Cherubin**

---

**Marly Augusta Feitosa da Silva**

---

**Maria Rosária Paolone**

---

**José Cícero Rosendo dos Santos**

---

**Sueli Aparecida Manesco**

---

**José Carlos Palacios Munoz**